SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8
Audiência Pública 31
Conselhos Municipais 32
Conselho Municipal do FUNDEB 32

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI 35
Atos Oficiais 35
Portarias 35

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.850/24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024 - DIA DE TODOS OS SANTOS.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO Ponto Facultativo nas repartições dos órgãos da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal, **no dia 1º de Novembro de 2024 - Dia de Todos os Santos**, que antecede o feriado nacional de Finados (2 de novembro).

Art. 2º - Competirá à chefia de cada departamento ou setor, providenciar a escala de serviços dos servidores, em decorrência deste Decreto.

Art. 3º - A medida atinge a todos os Órgãos da Administração Municipal centralizada e descentralizada, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 21 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.681/24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. RUAN CARLOS SILVA PEREIRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.591/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 18/09/2024 à 16/03/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.591/24, de 15/03/2024, do Sr. RUAN CARLOS SILVA PEREIRA, CPF n° XXX.263.628-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado Secretaria de Serviços Públicos, Serviços Urbanos – Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 12 de Setembro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.688/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANGÉLICA DA SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.601/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 05/10/2024 à 02/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.601/24, de 04/04/2024, da Sra. ANGÉLICA DA SILVA, CPF n° XXX.961.331-XX, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.689/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LETICIA ARARIPE PEREIRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.600/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 05/10/2024 à 02/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.600/24, de 04/04/2024, da Sra. LETICIA ARARIPE PEREIRA, CPF n° XXX.195.548-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada Secretaria Municipal – Saúde – Saúde Bucal- Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.690/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. BRUNO GAMA DA SILVA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.603/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 06/10/2024 à 03/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.603/24, de 08/04/2024, do Sr. BRUNO GAMA DA SILVA, CPF n° XXX.809.378-XX, ocupante do cargo de VIGIA, lotado Secretaria Municipal – Saúde, Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.691/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho do Sr. JOSÉ VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.598/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 05/10/2024 à 02/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.598/24, de 03/04/2024, do Sr. JOSÉ VICTOR GONÇALVES DOS SANTOS, CPF n° XXX.817.938-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado Secretaria Serviços Públicos, Serviços Urbanos -Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência

e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 04 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.692/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. REGINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.607/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 08/10/2024 à 05/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.607/24, de 10/04/2024, da Sra. REGINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS, CPF n° XXX.412.678-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.693/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora municipal Sra. LUZIA FRANCISCA NEVES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal, Sra. LUZIA FRANCISCA NEVES, CPF XXX.600.948-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Setor Centro de Saúde - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 03/02/2018 à 02/02/2023, a partir de 07/10/2024 à 04/01/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.694/24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor municipal Sr. CÉSAR DA SILVA PRADO.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus ao servidor municipal, Sr. CÉSAR SILVA PRADO, CPF XXX.771.598-XX, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Setor Almoxarifado - Efetivo, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 03/10/2011 à 02/10/2016, a partir de 07/10/2024 à 20/11/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no

orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.695/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. MARIA EDUARDA DOS ANJOS ORATO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.609/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 12/10/2024 à 09/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.609/24, de 10/04/2024, da Sra. MARIA EDUARDA DOS ANJOS ORATO, CPF n° XXX.526.790-XX, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.696/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANA CLAÚDIA DA SILVA OLIVEIRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.610/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 12/10/2024 à 09/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.610/24, de 12/04/2024, da Sra. ANA CLAÚDIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° XXX.773.958-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.697/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ANGÉLICA RODRIGUES DA PAZ, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.612/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 12/10/2024 à 09/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.612/24, de 12/04/2024, da Sra. ANGÉLICA RODRIGUES DA PAZ, CPF n° XXX.849.858-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 10 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.699/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. PALOMA VELLOZA PEREIRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.615/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 01/2023.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 14/10/2024 à 11/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.615/24, de 15/04/2024, da Sra. PALOMA VELLOZA PEREIRA, CPF n° XXX.812.448-XX, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.700/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. SARA DOURADO RIBEIRO ZACARIAS JUSTINO DE SOUZA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.614/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 14/10/2024 à 11/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.614/24, de 15/04/2024, da Sra. SARA DOURADO RIBEIRO ZACARIAS JUSTINO DE SOUZA, CPF n° XXX.607.568-XX, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 11 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.701/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. CAMILA THAIANE DOS REIS BEZERRA, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.616/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 19/10/2024 à 16/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.616/24, de 18/04/2024, da Sra. CAMILA THAIANE DOS REIS BEZERRA, CPF n° XXX.297.388-XX, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, lotada Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.702/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho da Sra. LETICIA ARAUJO DOURADO, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.617/24, mediante aprovação em processo seletivo – Edital 02/2022.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, de 19/10/2024 à 16/04/2025, o contrato de trabalho por prazo determinado, previsto inicialmente na Portaria Municipal n.º 4.617/24, de 19/04/2024, da Sra. LETICIA ARAUJO DOURADO, CPF n° XXX.509.018.XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada no setor Educação Infantil CEI – Creche – Fundeb 30% - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 4.703/24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre contratação de Enfermeira, mediante aprovação no processo Seletivo Edital 02/2022, Sra. GIOVANNA BRITO LOPES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, pelo período de 15/10/2024 à 12/04/2025, ou seja, (seis meses) - 180 dias, na forma prevista na legislação municipal pertinente, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital n° 02/2022, a Sra. GIOVANNA BRITO LOPES, CPF nº XXX.863.748 -XX, para ocupar o cargo de ENFERMEIRA, lotada no setor Secretaria Municipal - Saúde Atenção Básica - Contratados, sob o regime da CLT.

Art. 2º - Fica facultado a Administração Municipal rescindir o presente contrato de trabalho, em data anterior aquele previsto no artigo 1º, desde que, a sua conveniência e exigência legal e seja devidamente justificada.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de Outubro de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Itapura

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	2.006.500,00	1.422.951,86
Transferências da União	17.630.000,00	12.633.592,62
Transferências do Estado	11.005.000,00	7.971.933,32
Total	30.641.500,00	22.028.477,80
Retenções do FUNDEB	5.485.000,00	3.838.135,33
Receitas Líquidas	25.156.500,00	18.190.342,47

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	7.660.375,00	5.507.119,45

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**10.846.863,34**	**35,40 %**	**7.142.205,19**	**32,42 %**	**6.916.307,64**	**31,40 %**	**6.835.588,72**	**31,03 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.009.657,91	6,56 %	1.244.896,53	5,65 %	1.133.862,50	5,15 %	1.106.540,20	5,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.352.205,43	10,94 %	2.059.173,33	9,35 %	1.944.309,81	8,83 %	1.890.913,19	8,58 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	5.485.000,00	17,90 %	3.838.135,33	17,42 %	3.838.135,33	17,42 %	3.838.135,33	17,42 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**7.142.205,19**	**32,42 %**	**6.916.307,64**	**31,40 %**	**6.835.588,72**	**31,03 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.244.896,53	5,65 %	1.133.862,50	5,15 %	1.106.540,20	5,02 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.059.173,33	9,35 %	1.944.309,81	8,83 %	1.890.913,19	8,58 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.838.135,33	17,42 %	3.838.135,33	17,42 %	3.838.135,33	17,42 %

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES TIPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação					**9.257.400,00**	**10.534.110,71**	**7.079.660,22**	**6.788.670,52**	**6.545.779,74**
	361 - Ensino Fundamental				**5.705.900,00**	**6.387.252,80**	**4.393.014,18**	**4.224.693,53**	**4.060.116,45**
		01 - TESOURO			**2.752.800,00**	**3.352.205,43**	**2.060.075,96**	**1.945.175,36**	**1.891.280,80**
			00000000 -		**2.752.800,00**	**3.352.205,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.000,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.421.300,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
				31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00	142.940,00	0,00	0,00	0,00
				33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.500,00	33.560,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	79.450,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00	853.955,43	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00
			02000000 - Educação		**0,00**	**0,00**	**548.453,10**	**548.453,10**	**525.372,09**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	457.087,79	457.087,79	457.087,79
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	453.977,63	453.977,63	453.977,63
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	3.110,16	3.110,16	3.110,16
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	69.487,25	69.487,25	61.756,24
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	52.304,26	52.304,26	46.484,98
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	17.182,99	17.182,99	15.271,26
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	1.675,08	1.675,08	1.675,08
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	1.675,08	1.675,08	1.675,08
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	4.020,98	4.020,98	4.020,98
				44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	4.020,98	4.020,98	4.020,98
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	16.182,00	16.182,00	832,00
				44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	5.782,00	5.782,00	832,00

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00
			02200000	**- Ensino Fundamental**	**0,00**	**0,00**	**1.509.947,78**	**1.395.047,18**	**1.364.233,63**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	131.252,76	131.252,76	131.252,76
				31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	131.252,76	131.252,76	131.252,76
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	527.009,25	527.009,25	527.009,25
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	520.977,29	520.977,29	520.977,29
				31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	6.031,96	6.031,96	6.031,96
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	23.601,25	23.127,23	22.078,14
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	10.144,57	10.144,57	9.650,87
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	13.456,68	12.982,66	12.427,27
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	68.183,32	68.183,32	63.648,62
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	51.322,93	51.322,93	47.909,58
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	16.860,39	16.860,39	15.739,04
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	99.126,30	57.435,97	38.446,75
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	51.169,28	16.065,21	15.366,69
				33903004 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	397,00	397,00	397,00
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	902,63	865,55	367,61
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	620,00	620,00	620,00
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.543,43	1.543,43	1.543,43
				33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	71,94	71,94	71,94
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.622,13	2.622,13	2.114,88
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	314,16	314,16	215,34
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	919,50	919,50	919,50
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	467,56	467,56	467,56
				33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	35.890,17	29.355,51	15.020,32
				33903042 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	66,00	66,00	66,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	4.142,50	4.127,98	1.276,48
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	15.436,73	15.436,73	15.436,73
				33903301 - PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	3.477,85	3.477,85	3.477,85
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	11.958,88	11.958,88	11.958,88
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	26.080,25	26.080,25	26.080,25
				33903607 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	26.080,25	26.080,25	26.080,25

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	617.149,64	544.413,39	538.285,39
				33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	16.453,03	15.410,03	12.401,53
				33903940 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	140.000,00	70.000,00	70.000,00
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	4.729,54	4.729,54	4.729,54
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	455.967,07	454.273,82	451.154,32
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	2.108,28	2.108,28	1.995,74
				33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	0,00	0,00	2.108,28	2.108,28	1.995,74
			02200019 - Programa Mais Educação		**0,00**	**0,00**	**1.675,08**	**1.675,08**	**1.675,08**
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	1.675,08	1.675,08	1.675,08
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	1.675,08	1.675,08	1.675,08
		02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			**2.753.600,00**	**2.730.400,00**	**2.168.916,34**	**2.128.339,53**	**2.081.681,58**
			00000000 -		**2.753.600,00**	**2.730.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.519.500,00	1.420.300,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00
				31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	240.500,00	233.500,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	283.100,00	283.100,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.500,00	600.500,00	0,00	0,00	0,00
			02200014 - Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado		**0,00**	**0,00**	**654.920,79**	**616.910,20**	**605.078,27**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	202.720,28	173.116,52	171.062,85
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	149.129,19	120.301,27	120.209,75
				33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	53.591,09	52.815,25	50.853,10
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	452.200,51	443.793,68	434.015,42
				33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	32.236,74	32.236,74	22.458,48
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	419.963,77	411.556,94	411.556,94
			02610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		**0,00**	**0,00**	**1.357.812,07**	**1.355.245,85**	**1.327.011,24**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	146.116,65	146.116,65	146.116,65
				31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	146.116,65	146.116,65	146.116,65

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	992.061,62	992.061,62	992.061,62
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	976.089,32	976.089,32	976.089,32
				31901150 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	8.043,76	8.043,76	8.043,76
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	7.928,54	7.928,54	7.928,54
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	35.799,51	33.233,29	26.421,41
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	9.870,04	9.870,04	6.914,66
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	24.695,27	22.129,05	18.272,55
				31901399 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	1.234,20	1.234,20	1.234,20
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	183.834,29	183.834,29	162.411,56
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	138.375,92	138.375,92	122.250,54
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSO	0,00	0,00	45.458,37	45.458,37	40.161,02
			02620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		**0,00**	**0,00**	**156.183,48**	**156.183,48**	**149.592,07**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	120.699,45	120.699,45	120.699,45
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	120.699,45	120.699,45	120.699,45
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	34.987,71	34.987,71	28.396,30
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	26.335,76	26.335,76	21.374,24
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSO	0,00	0,00	8.651,95	8.651,95	7.022,06
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	496,32	496,32	496,32
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	496,32	496,32	496,32
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			**199.500,00**	**304.647,37**	**164.021,88**	**151.178,64**	**87.154,07**
			00000000 -		**199.500,00**	**304.647,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00	84.912,57	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	13.311,32	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.500,00	114.300,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	82.123,48	0,00	0,00	0,00
			02000004 - Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE		**0,00**	**0,00**	**33.167,71**	**20.567,71**	**15.771,91**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.428,80	7.428,80	6.833,00
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	6.833,00	6.833,00	6.833,00
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	595,80	595,80	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	2.230,91	2.230,91	2.230,91
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	2.230,91	2.230,91	2.230,91

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.800,00	4.200,00	0,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.800,00	4.200,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	6.708,00	6.708,00	6.708,00
				44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	6.708,00	6.708,00	6.708,00
			02200001	**- Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar**	**0,00**	**0,00**	**6.083,00**	**6.083,00**	**6.083,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.223,00	3.223,00	3.223,00
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	164,00	164,00	164,00
				33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.059,00	3.059,00	3.059,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00
				33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00	2.860,00
			02210000	**- Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**99,64**	**99,64**	**99,64**
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	99,64	99,64	99,64
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	99,64	99,64	99,64
			02820000	**- RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**	**0,00**	**0,00**	**124.671,53**	**124.428,29**	**65.199,52**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	39.589,77	39.346,53	36.114,26
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.639,33	3.491,43	3.359,15
				33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	5.257,00	5.257,00	5.257,00
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.593,20	2.593,20	210,00
				33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	8.011,10	8.011,10	8.011,10
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	1.784,62	1.784,62	1.784,62
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	11.717,02	11.621,68	10.904,89
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.428,00	2.428,00	2.428,00
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	178,00	178,00	178,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.981,50	3.981,50	3.981,50
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	21.883,28	21.883,28	21.883,28
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	14.053,28	14.053,28	14.053,28
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	63.198,48	63.198,48	7.201,98
				44905212 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	416,00	416,00	416,00
				44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	3.799,98	3.799,98	3.799,98
				44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	58.982,50	58.982,50	2.986,00
	363 - Ensino Profissional				**33.000,00**	**33.000,00**	**9.692,69**	**8.210,23**	**5.741,85**

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		01 - TESOURO			**33.000,00**	**33.000,00**	**9.692,69**	**8.210,23**	**5.741,85**
			00000000 -		**33.000,00**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			02200000 - Ensino Fundamental		**0,00**	**0,00**	**9.692,69**	**8.210,23**	**5.741,85**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	9.692,69	8.210,23	5.741,85
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	8.460,83	6.978,37	4.644,98
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.117,86	1.117,86	982,87
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	114,00	114,00	114,00
	364 - Ensino Superior				**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01 - TESOURO			**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			00000000 -		**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
	365 - Ensino Infantil				**2.804.000,00**	**3.360.250,00**	**2.402.750,16**	**2.335.599,54**	**2.279.010,32**
		01 - TESOURO			**1.229.500,00**	**1.716.550,00**	**1.020.845,67**	**965.854,68**	**956.519,42**
			00000000 -		**1.229.500,00**	**1.716.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.500,00	850.500,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	130.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00	28.950,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
			02100000	**- Educação Infantil**	**0,00**	**0,00**	**74.225,95**	**74.225,95**	**72.802,88**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	63.537,90	63.537,90	63.537,90
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	63.537,90	63.537,90	63.537,90
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	10.688,05	10.688,05	9.264,98
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	8.045,06	8.045,06	6.973,94
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	2.642,99	2.642,99	2.291,04
			02120000	**- EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	**0,00**	**0,00**	**783.407,32**	**728.476,33**	**723.727,42**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	284.785,22	284.785,22	284.785,22
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	277.781,16	277.781,16	277.781,16
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	7.004,06	7.004,06	7.004,06
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	13.887,84	12.989,79	11.596,23
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	6.267,74	6.267,72	5.639,83
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	7.620,10	6.722,07	5.956,40
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	31.440,45	31.440,45	30.157,44
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	23.665,69	23.665,69	22.699,94
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	7.774,76	7.774,76	7.457,50
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.075,64	6.042,70	3.970,36
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.563,64	1.530,70	1.173,36
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.377,00	2.377,00	2.377,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	603,00	603,00	420,00
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00
				33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	84,00	84,00	0,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.288,00	1.288,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	7.818,26	7.818,26	7.818,26
				33903607 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	7.818,26	7.818,26	7.818,26
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	436.843,55	382.843,55	382.843,55
				33903940 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	0,00	108.000,00	54.000,00	54.000,00
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	328.843,55	328.843,55	328.843,55
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	1.998,00	1.998,00	1.998,00

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.998,00	1.998,00	1.998,00
			02130000 -	**EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**	**0,00**	**0,00**	**163.212,40**	**163.152,40**	**159.989,12**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	128.350,91	128.350,91	128.350,91
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	128.350,91	128.350,91	128.350,91
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	18.132,30	18.132,30	17.159,35
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	13.648,48	13.648,48	12.916,11
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	4.483,82	4.483,82	4.243,24
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	3.959,54	3.959,54	2.322,74
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	476,37	476,37	476,37
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	595,80	595,80	0,00
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	389,25	389,25	389,25
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.437,32	1.437,32	1.376,32
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.060,80	1.060,80	80,80
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	11.698,76	11.698,76	11.145,23
				33903607 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	11.211,76	11.211,76	10.658,23
				33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	487,00	487,00	487,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	512,53	452,53	452,53
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	512,53	452,53	452,53
		02 -	**TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**		**1.280.500,00**	**1.361.700,00**	**1.208.923,51**	**1.207.231,75**	**1.176.322,52**
			00000000 -		**1.280.500,00**	**1.361.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00	191.480,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	985.000,00	930.720,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
				31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			02710000	**- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE**	**0,00**	**0,00**	**438.496,24**	**438.073,10**	**430.355,05**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	42.831,88	42.831,88	42.831,88
				31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	42.831,88	42.831,88	42.831,88
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	323.356,24	323.356,24	323.356,24
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	294.647,06	294.647,06	294.647,06
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	28.709,18	28.709,18	28.709,18
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.737,23	7.314,09	6.594,41
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	3.401,29	3.401,29	3.109,78
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.335,94	3.912,80	3.484,63
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	64.570,89	64.570,89	57.572,52
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	48.603,65	48.603,65	43.335,83
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	15.967,24	15.967,24	14.236,69
			02720000	**- EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA**	**0,00**	**0,00**	**435.789,30**	**435.313,85**	**426.432,86**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	40.250,75	40.250,75	40.250,75
				31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	40.250,75	40.250,75	40.250,75
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	320.801,37	320.801,37	320.801,37
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	318.413,67	318.413,67	318.413,67
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	2.387,70	2.387,70	2.387,70
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.416,15	6.940,70	5.849,69
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	2.647,91	2.647,91	2.296,14
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.768,24	4.292,79	3.553,55
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	67.321,03	67.321,03	59.531,05
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	50.673,87	50.673,87	44.810,14
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	16.647,16	16.647,16	14.720,91
			02730000	**- EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE**	**0,00**	**0,00**	**247.766,78**	**246.973,61**	**234.893,91**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	87.828,72	87.828,72	82.848,40
				31900411 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	87.828,72	87.828,72	82.848,40
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	124.962,20	124.169,03	124.169,03
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	114.965,56	114.172,39	114.172,39
				31901152 - LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	9.996,64	9.996,64	9.996,64
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	7.637,60	7.637,60	5.618,93
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	3.524,81	3.524,81	2.623,03

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	4.112,79	4.112,79	2.995,90
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	23.367,70	23.367,70	18.286,99
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	17.589,17	17.589,17	13.764,89
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSO	0,00	0,00	5.778,53	5.778,53	4.522,10
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	3.970,56	3.970,56	3.970,56
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	3.970,56	3.970,56	3.970,56
			02740000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA		**0,00**	**0,00**	**86.871,19**	**86.871,19**	**84.640,70**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	74.341,70	74.341,70	74.341,70
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	74.341,70	74.341,70	74.341,70
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	642,92	642,92	642,92
				31901301 - FGTS	0,00	0,00	312,52	312,52	312,52
				31901302 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	330,40	330,40	330,40
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	11.328,21	11.328,21	9.097,72
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	8.527,01	8.527,01	6.848,06
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSO	0,00	0,00	2.801,20	2.801,20	2.249,66
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
				33900856 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	558,36	558,36	558,36
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			**294.000,00**	**282.000,00**	**172.980,98**	**162.513,11**	**146.168,38**
			00000000 -		**294.000,00**	**282.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
			02110000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras		**0,00**	**0,00**	**1.905,02**	**1.905,02**	**1.905,02**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.905,02	1.905,02	1.905,02
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.369,02	1.369,02	1.369,02
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	216,00	216,00	216,00
			02800000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE		**0,00**	**0,00**	**101.022,66**	**93.341,48**	**82.794,40**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	60.707,40	56.406,22	46.549,14

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903004 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	478,80	478,80	384,10
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	9.002,96	8.651,61	7.905,15
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	3.090,40	3.090,40	1.303,00
				33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	768,00	768,00	768,00
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.072,54	4.407,29	4.407,29
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.743,48	6.600,72	6.323,20
				33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	2.345,50	2.345,50	2.345,50
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	13.158,65	13.158,65	13.158,65
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.533,00	1.533,00	1.533,00
				33903036 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	243,75	243,75	243,75
				33903042 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	196,70	196,70	196,70
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	15.073,62	14.931,80	7.980,80
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	33.811,93	33.811,93	33.121,93
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	19.371,93	19.371,93	19.371,93
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	14.440,00	14.440,00	13.750,00
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	359,33	359,33	359,33
				33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	0,00	0,00	359,33	359,33	359,33
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	6.144,00	2.764,00	2.764,00
				44905230 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	2.764,00	2.764,00	2.764,00
				44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.380,00	0,00	0,00
				02810000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA	**0,00**	**0,00**	**70.053,30**	**67.266,61**	**61.468,96**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	33.640,14	32.928,25	27.130,60
				33903004 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	389,40	389,40	294,70
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.731,67	6.731,67	5.837,30
				33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	1.353,80	1.353,80	1.353,80
				33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	1.049,70	1.049,70	0,00
				33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	4.973,91	4.973,91	3.293,71
				33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.768,72	7.582,83	5.662,94
				33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.561,00	6.510,00	6.472,00
				33903025 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00
				33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	717,00	347,00	347,00
				33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	79,98	79,98	39,99

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33903042 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	888,00	783,00	783,00
				33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.111,96	3.111,96	3.031,16
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	220,04	220,04	220,04
				33903301 - PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
				33903399 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	120,04	120,04	120,04
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.353,39	30.353,39	30.353,39
				33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	20.900,82	20.900,82	20.900,82
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.452,57	9.452,57	9.452,57
				33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	0,00	0,00	1.125,73	1.000,93	1.000,93
				33904099 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	0,00	0,00	1.125,73	1.000,93	1.000,93
				44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	4.714,00	2.764,00	2.764,00
				44905230 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	2.764,00	2.764,00	2.764,00
				44905299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
	366 - Educação de Jovens e Adultos				**6.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			**6.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			00000000 -		**6.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	367 - Educação Especial				**308.000,00**	**351.107,91**	**274.203,19**	**220.167,22**	**200.911,12**
		01 - TESOURO			**261.000,00**	**293.107,91**	**224.050,86**	**170.014,89**	**151.670,51**
			00000000 -		**261.000,00**	**293.107,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	182.107,91	0,00	0,00	0,00
				33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
			02400000 - Educação Especial		**0,00**	**0,00**	**224.050,86**	**170.014,89**	**151.670,51**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	23.907,47	23.907,47	23.907,47
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	23.907,47	23.907,47	23.907,47
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	3.185,48	3.185,48	2.853,09
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	2.397,76	2.397,76	2.147,56
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	787,72	787,72	705,53
				33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	182.107,91	128.071,94	110.059,95
				33503902 - TERMO DE FOMENTO	0,00	0,00	182.107,91	128.071,94	110.059,95
				33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00
				33901414 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00
		02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			**47.000,00**	**58.000,00**	**50.152,33**	**50.152,33**	**49.240,61**
			00000000 -		**47.000,00**	**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
				31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
			02610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação		**0,00**	**0,00**	**50.152,33**	**50.152,33**	**49.240,61**
				31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	41.403,38	41.403,38	41.403,38
				31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	41.403,38	41.403,38	41.403,38
				31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	8.748,95	8.748,95	7.837,23
				31911308 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO P	0,00	0,00	6.585,49	6.585,49	5.899,21
				31911320 - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESS(	0,00	0,00	2.163,46	2.163,46	1.938,02

Prefeitura Municipal de Itapura

Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Função	Sub. Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO / SUBFUNÇÕES ATIPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação					**552.500,00**	**550.120,00**	**89.682,58**	**84.827,87**	**76.073,74**
	306 - Alimentação e Nutrição				**552.500,00**	**550.120,00**	**89.682,58**	**84.827,87**	**76.073,74**
		01 - TESOURO			**478.000,00**	**475.620,00**	**15.908,75**	**13.697,25**	**11.297,25**
			00000000 -		**478.000,00**	**475.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00	457.620,00	0,00	0,00	0,00
				33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
			02000000 - Educação		**0,00**	**0,00**	**15.908,75**	**13.697,25**	**11.297,25**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	6.620,00	4.629,70	4.629,70
				33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	6.620,00	4.629,70	4.629,70
				33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.288,75	9.067,55	6.667,55
				33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	268,75	47,55	47,55
				33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.020,00	9.020,00	6.620,00
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			**74.500,00**	**74.500,00**	**73.773,83**	**71.130,62**	**64.776,49**
			00000000 -		**74.500,00**	**74.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00
			02200003 - Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNEA		**0,00**	**0,00**	**73.773,83**	**71.130,62**	**64.776,49**
				33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	73.773,83	71.130,62	64.776,49
				33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	73.773,83	71.130,62	64.776,49
TOTAL:					**9.809.900,00**	**11.084.230,71**	**7.169.342,80**	**6.873.498,39**	**6.621.853,48**

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Periodo: 3° Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	3.200.000,00	2.396.510,23
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	5.000,00	5.622,99
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	3.205.000,00	2.402.133,22

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	3.205.000,00	2.402.133,22
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	2.243.500,00	1.681.493,25

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
5.485.000,00	3.838.135,33

APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas			Retenções
2.396.510,23			3.838.135,33
Diferença (Recebido - Retido):	(PERDA)	-1.441.625,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)**	4.739.247,37	147,87 %	2.773.071,39	115,44 %	2.768.813,41	115,26 %	2.702.166,44	112,49 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	3.239.000,00	101,06 %	2.282.249,94	95,01 %	2.278.785,13	94,87 %	2.233.039,76	92,96 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.500.247,37		490.821,45		490.028,28		469.126,68	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**

****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Periodo: 3° Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	**0,00**		**0,00**		**0,00**	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	2.773.071,39	115,44 %	2.768.813,41	115,26 %	2.702.166,44	112,49 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR (mín. 70%)	2.282.249,94	95,01 %	2.278.785,13	94,87 %	2.233.039,76	92,96 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	490.821,45		490.028,28		469.126,68	

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Periodo: 3° Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15 %

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Itapura

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação de Ensino

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**2.006.500,00**	**2.006.500,00**	**1.422.951,86**
IMPOSTOS	**1.895.000,00**	**1.895.000,00**	**1.342.105,67**
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	222.235,66
11125301 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	59.031,11
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	450.000,00	450.000,00	489.475,57
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	200.000,00	200.871,48
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	845.000,00	845.000,00	370.491,85
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**87.000,00**	**87.000,00**	**61.267,77**
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	55.451,50
11125303 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	4,32
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	5.811,95
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**24.500,00**	**24.500,00**	**19.578,42**
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	1.576,40
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	14.986,25
11125302 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500,00	500,00	51,74
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	276,49
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	2.687,54
TRANSFERÊNCIAS	**28.635.000,00**	**28.635.000,00**	**20.605.525,94**
FEDERAIS	**17.630.000,00**	**17.630.000,00**	**12.633.592,62**
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	16.000.000,00	11.635.946,56
17115121 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.210.000,00	1.210.000,00	939.772,11
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	420.000,00	420.000,00	57.873,95
ESTADUAIS	**11.005.000,00**	**11.005.000,00**	**7.971.933,32**
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.500.000,00	10.500.000,00	7.505.490,66
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	450.000,00	411.440,97
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.000,00	55.000,00	55.001,69
TOTAL DE RECEITAS	**30.641.500,00**	**30.641.500,00**	**22.028.477,80**

Prefeitura Municipal de Itapura

Receitas de Impostos

Base de Cálculo para Aplicação de Ensino

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**5.485.000,00**	**5.485.000,00**	**3.838.135,33**
FEDERAIS	**3.284.000,00**	**3.284.000,00**	**2.258.626,74**
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	2.247.052,01
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	84.000,00	84.000,00	11.574,73
ESTADUAIS	**2.201.000,00**	**2.201.000,00**	**1.579.508,59**
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	1.501.097,97
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00	90.000,00	69.243,73
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.000,00	11.000,00	9.166,89
TOTAL DE DEDUÇÕES	**5.485.000,00**	**5.485.000,00**	**3.838.135,33**

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Mês
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
TRANSFERÊNCIAS			**1.430.600,00**	**1.430.600,00**	**998.497,31**
02		**TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	**880.600,00**	**880.600,00**	**565.649,07**
		2200014 - Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado	**880.600,00**	**880.600,00**	**565.649,07**
		17245101 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	880.600,00	880.600,00	565.649,07
05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**	**550.000,00**	**550.000,00**	**432.848,24**
		2000004 - Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE	**0,00**	**0,00**	**45.617,40**
		17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	45.617,40
		2200001 - Ensino Fundamental - FNDE - Transporte Escolar	**26.000,00**	**26.000,00**	**123.288,02**
		17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	26.000,00	26.000,00	123.288,02
		2200003 - Ensino Fundamental - FNDE - Alimentação Escolar - PNEA	**74.000,00**	**74.000,00**	**71.616,00**
		17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	74.000,00	74.000,00	71.616,00
		2820000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	**450.000,00**	**450.000,00**	**192.326,82**
		17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	192.326,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			**20.000,00**	**20.000,00**	**33.547,22**
02		**TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	**2.000,00**	**2.000,00**	**4.814,66**
		2210000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	**2.000,00**	**2.000,00**	**4.814,66**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00	2.000,00	4.814,66
05		**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**	**18.000,00**	**18.000,00**	**28.732,56**
		2000004 - Escola de Tempo Integral - ETI - FNDE	**0,00**	**0,00**	**3.850,74**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	3.850,74
		2110000 - Educação Infantil - Remuneração de Aplicações Financeiras	**3.000,00**	**3.000,00**	**9.070,86**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	3.000,00	9.070,86
		2210000 - Ensino Fundamental - Remuneração de Aplicações Financeiras	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.810,96**
		13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00	15.000,00	15.810,96
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			**1.450.600,00**	**1.450.600,00**	**1.032.044,53**

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada até o Mês
		FUNDEB			
TRANSFERÊNCIAS			**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.396.510,23**
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.396.510,23**
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação			**3.200.000,00**	**3.200.000,00**	**2.396.510,23**
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - F			3.200.000,00	3.200.000,00	2.396.510,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.622,99**
02 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.622,99**
2630000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			**5.000,00**	**5.000,00**	**5.622,99**
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			5.000,00	5.000,00	5.622,99
SUBTOTAL DE FUNDEB			**3.205.000,00**	**3.205.000,00**	**2.402.133,22**
TOTAL:			**4.655.600,00**	**4.655.600,00**	**3.434.177,75**

Prefeitura Municipal de Itapura

Quadro 2 - Receitas Vinculadas

Periodo: 3º Trimestre / 2024 Município: ITAPURA

RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB (*)

	Transferências recebidas	Receitas de aplicações financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do FUNDEB acima.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA AUDIENCIA PUBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Grupo da Terceira Idade Sonho Meu", realizou-se a Audiência Pública, nos termos da Lei Complementar 101/200, artigo 9º, parágrafo 4º, referente ao Segundo Quadrimestre de 2024, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 20 de setembro de 2024, edição nº 310A. A Audiência foi marcada para acontecer na Câmara Municipal de Itapura, no entanto, uma reunião marcada na Câmara Municipal para o período da manhã acabou alongando-se, estendendo-se pelo horário marcado para a Audiência. Diante disto, a Audiência aconteceu no prédio ao lado da Câmara (Centro de Convivência do Idoso "Grupo da Terceira Idade Sonho Meu". No horário definido, diante dos presentes, iniciou-se a audiência a fim de apresentar os demonstrativos e prestação de contas referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024. Nos quadros da LRF foi demonstrado o montante da RCL (receita corrente liquida) consolidada que encerrou o segundo quadrimestre de 2024 em R$ 47.573.458,91. A receita corrente nos últimos 12 meses fechou em R$ 39.592.744,89 com deduções no mesmo período de R$ 7.980.714,02. Ainda no período em demonstração, o total empenhado foi de R$ 29.980.986,76 com liquidações no período de R$ 27.217.375,35 e pagamentos no montante de R$ 25.636.853,68. A folha de pagamento fechou o quadrimestre em 45,10% ficando abaixo do limite prudencial de 51,30%, portanto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal. Em relação à saúde o montante aplicado foi de 21,42%, estando acima da obrigatoriedade que é de 15%. A aplicação no ensino até o referido quadrimestre atingiu o percentual de 31,68%, portanto acima do limite exigido constitucionalmente. Após a explanação e não havendo questionamentos foi encerrada audiência, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos presentes.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DO CACS DO FUNDEB PARA EMISSÃO DE PARECER DO 3º TRIMESTRE DE 2024

Aos 29 de outubro de 2024, na Unidade Escolar "EMEF "Benedito Lourival Jeronymo", ás 09h 20min o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) reuniu-se para emitir o parecer sobre as contas do TERCEIRO Trimestre do ano de 2024. Presentes os membros do conselho, Presidente: Michel Wilson Carneiro, Vice-Presidente: Simone Andrade Prado Diniz, Primeiro (a) Secretário (a): Aline Greco Hernandes Pavan, Secretário (a) Suplente: Ellen Loreto Silva, Secretária de Educação: Genuína Paixão Soares Fabrão. O conselho analisou a documentação apresentada para emissão do parecer dos recursos recebidos do FUNDEB. A receita do FUNDEB mais os rendimentos financeiros foram no valor de R$ 2.402.133,22. Foram aplicados com despesas com os profissionais da educação o valor de R$ 2.282.249,94 (95,01%). As demais despesas foram no valor de R$ 490.821,45 (20,43%). As despesas informadas são as empenhadas. A documentação apresentada foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Projeto AUDESP de maneira analítica. Os membros do CACS do FUNDEB entenderam que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos, emitindo o parecer favorável dos recursos do FUNDEB referente ao TERCEIRO Trimestre de 2024. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai assinada pelos presentes.

ITAPURA-SP,29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDEB TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024

O Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pela Municipalidade, apresenta seu PARECER sobre as contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do **TERCEIRO TRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2024**, conforme segue:

No período examinado, a Prefeitura Municipal de Itapura recebeu na conta do FUNDEB o valor de R$ 2.402.133,22 com rendimentos.

A aplicação com gastos com profissionais da Educação foi na ordem de R$ 2.282.249,94 (95,01%). As demais despesas somam R$ 490.821,45 (20,43%). As despesas informadas são empenhadas.

O resumo das aplicações é o seguinte:

RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EMPENHADA	PERCENTUAL	DEMAIS DESPESAS EMPENHADA	PERCENTUAL
R$ 2.402.133,22	R$ 2.282.249,94	95,01%	R$ 490.821,45	20,43%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS LIQUIDADA**	**PERCENTUAL**
R$ 2.402.133,22	R$ 2.278.785,13	94,87%	R$ 490.028,28	20,39%
RECURSOS RECEBIDOS FUNDEB/RENDIMENTOS	**APLICAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAGA**	**PERCENTUAL**	**DEMAIS DESPESAS PAGA**	**PERCENTUAL**
R$ 2.402.133,22	R$ 2.233.039,76	92,96%	R$ 469.126,68	19,53%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, 934 – Centro
CEP: 15.390-000 – Tel.: (18) 3745-1203
E-mail: educacao@itapura.sp.gov.br
"Educar é uma arte. Abre as portas da mente."

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ITAPURA – ESTADO DE SÃO PAULO

Foi esclarecido que os recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados o mínimo de 70,00% na remuneração de profissionais da Educação Básica conforme Lei 14.113/2020 art.26, e o percentual restante nas demais despesas obedecendo sempre a Lei 9.394/1996, Lei das Diretrizes e bases da Educação e a periodicidade anual.

Os dados apresentados pelo Poder Executivo são os mesmos que foram enviados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através doprojeto AUDESP.

Foi apresentada toda documentação necessária para análise do parecer.

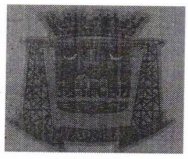
Desta forma, o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB de Itapura, analisando a documentação apresentada pelo Executivo Municipal, entende que a municipalidade atendeu os requisitos legais exigidos.

ITAPURA-SP,29 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA - IPMI

Atos Oficiais

Portarias



INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE ITAPURA-ITAPURAPREV
CNPJ: 04.237.782/0001-38 - www.previdenciaitapura.sp.gov.br
e-mail: previdencia@itapura.sp.gv.br; ipmi@outlook.com
RUA AFONSO PENA, Nº 461 - FONE (018)3745-1160-CEP:15390-000ITAPURA- SP
REESTRUTURADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.022

PORTARIA nº 218/2024 .

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a Servidora Sra. **Maria Zilma Alves Silva Bezerra**".*

O Diretor Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapura-ITAPURAPREV, no uso de suas atribuições legais, e;

Fundamentado no **art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2022; e no § 4º, do art. 19, em acordo com o art. 122, ambos da já referida LCM 02/2022**, e constante mais dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido e por consequência **CONCEDIDO, a partir de 16 de Setembro 2024, data do desligamento do emprego**, ou seja, do vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itapura **(Decreto Municipal nº 3.845/24, de 16/09/2024)** o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, sob o nº 157/2024, a Sra. MARIA ZILMA ALVES SILVA BEZERRA, portadora do RG: nº XX.098.820-X/SSP/SP, CPF: Nº XXX.565.974-XX, cadastrado no PASEP Nº 1.XXX.244.XXX-6** servidora efetivo que ocupava o cargo **Merendeira – Ref. Salarial 21 – (Faixa/Nivel 2-F); Matricula: nº 400012/1, Lotado na Educação Infantil Creche – Fundeb 30% - Efetivo**, com **Proventos conforme dispõe o Caput do § 4º do art. 19 da LCM 02/2022,** a serem reajustados pela paridade, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do INSTITUTO consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de **16 de setembro de 2.024**; revogadas as disposições em contrario.

Publicada no Site desta Entidade previdenciária.

Itapura, 27 de setembro de 2024.

Antonio João Soares
Diretor Administrativo
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPURA-SP